



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.439

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 17.710, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS –AMDVG–, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.607.219/0001-00, com sede no Município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de julho de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

PUBLICA-SE NOVAMENTE EM VIRTUDE DE ERRO NA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

LEI Nº 17.787, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui a Campanha Permanente de Esclarecimento e Prevenção do Contágio de Hepatite dos Tipos B e C, voltada a profissionais de beleza e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Esclarecimento e Prevenção do Contágio de Hepatite dos Tipos B e C, voltada a profissionais de beleza e estabelecimentos congêneres, em especial:

- I – cabeleireiros;
- II – barbeiros;
- III – maquiadores;
- IV – podólogos;
- V – manicures;
- VI – outros profissionais na área de estética, inclusive depilação.

Art. 2º A Campanha terá por finalidade prestar informações no sentido de orientar os profissionais indicados no art. 1º quanto à prevenção da hepatite dos tipos B e C em seu ambiente de trabalho, inclusive:

- I – riscos de contaminação;
- II – identificação de eventuais sintomas;
- III – exames laboratoriais para o seu diagnóstico;
- IV – encaminhamento médico;
- V – técnicas de esterilização de materiais;
- VI – procedimentos de higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Antônio Faleiros Filho

LEI Nº 17.801, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE ORIZONA –ACAORI–, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.672.042/0001-58, com sede no Município de Orizona-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.802, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RIO VERDE –ACIRV–, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.670.983/0001-36, com sede no Município de Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.803, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre reversão da pensão concedida pela Lei nº 12.511, de 22 de dezembro de 1994.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A pensão concedida pela Lei nº 12.511, de 22 de dezembro de 1994, a GERALDO GONÇALVES COSTA, Juiz de Paz da Comarca de Itumbiara, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), na data de seu óbito, ocorrido em 20 de março de 2012, fica revertida em favor de sua viúva, ADELICE DE OLIVEIRA COSTA.

Parágrafo único. Ao benefício de que trata este artigo aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.642, de 26 de dezembro de 1991.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Simão Cirineu Dias

LEI Nº 17.804, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WALTER MEZZES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOAQUIM ROSA FONSECA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.806, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ ADEU DE ABREU TORRES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.807, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RODOVIA WALQUÍRIO CARNEIRO BARROS a Rodovia GO-220, no trecho que liga o Município de Perolândia-GO ao Município de Portelândia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, RELATIVAMENTE À EPIGRAFE DA LEI, OU SEJA, AO SEU NÚMERO E DIA DE SUA SANÇÃO.

LEI Nº 17.808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede título de cidadania que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **ELIANA CALMON ALVES** o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.732, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Regulamenta o Fundo de Aporte a CELG Distribuição S/A (CELG D) - FUNAC e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, em exercício, no uso das atribuições conferidas na forma do art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás e tendo em vista o que consta da Lei nº 17.555, de 20 de janeiro de 2012, e de suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo de Aporte a CELG D denominado FUNAC, instituído pela Lei nº 17.555, de 20 de janeiro de 2012, na Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ-, tem por finalidade reunir e destinar recursos financeiros para o adimplemento das obrigações provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais, ainda que não escriturados, da CELG Distribuição S/A - CELG D, decorrentes de decisões de autoridades administrativas para as quais não hajam mais recursos, decisões judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data definida no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A data limite dos fatos geradores das obrigações garantidas pelo FUNAC, nos termos do caput deste artigo, corresponderá à data em que for concretizada a alienação de ações prevista no art. 1º da Lei nº 17.495, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Constituirão receitas do FUNAC:

I - os recursos financeiros provenientes dos direitos creditórios, atinentes ao contencioso ativo cedido ao Estado de Goiás pela CELG D, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 17.555/2012;

II - os recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás à conta do Tesouro Estadual;

III - todos os demais contingentes ativos da CELG D, judiciais ou administrativos, exceto aqueles que compuserem o preço de avaliação da empresa nos termos do respectivo laudo;

Art. 3º Competem à SEFAZ a implementação e os recursos técnicos, técnicos e material do FUNAC.

§1º A gestão do FUNAC será exercida pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º Fica criada na SEFAZ uma Secretaria Executiva do FUNAC.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de conta corrente específica em instituição financeira para recebimento e movimentação dos recursos do FUNAC e uma conta gráfica no âmbito da CELG D.

§ 1º Deverá ser criada uma conta gráfica, no âmbito da CELG D, conforme a cláusula nº 16 e seus subitens, do Acordo de Gestão, pactuado entre o Estado de Goiás e a Eletrobrás.

§ 2º Fica a CELG D responsável pela identificação e registro, em controles próprios, dos lançamentos de movimentação financeira dos créditos e débitos que estiverem vinculados ao FUNAC, procedendo da mesma forma em relação à conta gráfica.

§ 3º Na existência de saldo credor na conta gráfica, a CELG D deverá efetuar, primeiramente, os eventuais pagamentos dos passivos contenciosos de responsabilidade do FUNAC sem transferência de recursos financeiros da conta bancária do FUNAC para a CELG D, reduzindo-se o valor abatido na conta gráfica.

§ 4º A CELG D deverá apresentar mensalmente extrato de movimentação da conta gráfica, bem como apresentar os comprovantes dos lançamentos ocorridos para a SEFAZ.

§ 5º Fica o Secretário da Fazenda autorizado a movimentar as contas bancária e gráfica para administrar os recursos do FUNAC, podendo delegar tais competências ao Superintendente do Tesouro Estadual.

Art. 5º Os recursos do FUNAC serão utilizados, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual (LOA), pelos órgãos ou pelas entidades executoras do fundo de aporte, diretamente ou por intermédio de fundo especial que tenha essa atribuição.

Parágrafo único. Fica autorizado o repasse de recursos do Tesouro Estadual para ressarcimento total ou parcial dos gastos realizados com o pagamento dos contenciosos de responsabilidade do FUNAC, e para recompor o saldo do fundo até o limite do art. 6º da Lei nº 17.555/2012.

Art. 6º Os procedimentos para utilização do FUNAC obedecerão às seguintes trâmites:

I - a CELG D remeterá, tempestivamente, à Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE documentos para análise da regularidade e bom zelo processual nos contenciosos passivos a serem pagos ou ressarcidos pelo FUNAC;

II - a CELG D, nos processos em que entender vantajosa a celebração de acordo ou a desistência de ação, remeterá, sob pena de não ressarcimento pelo FUNAC, à Procuradoria Geral do Estado, cópia integral dos autos para análise e demais documentos aptos a fundamentar o ato pretendido, cuja análise se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento.

§1º Após análise e aprovação da PGE, a SEFAZ autorizará a movimentação financeira da conta bancária ou conta gráfica para satisfação das obrigações do FUNAC.

§2º A CELG D será informada, via ofício, da decisão administrativa, que deverá ser acompanhada do despacho da Procuradoria Geral do Estado e dos documentos comprobatórios da movimentação financeira ou gráfica dos ativos garantidores.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva do FUNAC:

I - auxiliar o Secretário da Fazenda no que diz respeito ao FUNAC;

II - prestar as informações necessárias sobre as atividades dos programas e/ou das ações aos órgãos oficiais, quando solicitadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de setembro de 2012, 124ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR (em exercício)

SECRETARIA DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.960, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100010011638, notadamente dos Pareceres nºs 000613/2012 e 002653/2012, aprovados pelos Despachos "AG" nºs 001115/2012 e 003840/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 06 de julho de 2011, **ADILSON PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.961, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200025004445, notadamente do Parecer nº 004012/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006030/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALDO TAVARES DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe "A", Referência II, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.962, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006019034, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de maio de 2007, **ANDRÉ LUÍS SILVA LOBATO** do cargo efetivo de Professor III, Referência A, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 2.963, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010011710, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 20 de agosto de 2012, **CARMEM LÚCIA MARIA DA COSTA** do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE ADALCIR TEIXEIRA RAMOS VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIO-DIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS <table border="1"> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINAT. SEMESTRAL</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>PAGAMENTO, À VISTA</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 706,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.141,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 1.245,00</td> </tr> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINAT. ANUAL</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>PAGAMENTO, À VISTA</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.078,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.899,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 2.054,00</td> </tr> </table>	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00		R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00		R\$ 2.054,00	OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matríz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL																					
GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA																						
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00																						
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00																						
	R\$ 1.245,00																						
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL																						
GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA																						
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00																						
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00																						
	R\$ 2.054,00																						
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75	Exemplar Avulso R\$ 5,50																						



PORTARIA Nº 2.964, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200009001589, resolve retificar a Portaria nº 2.191, de 31 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial de 03 de agosto de 2012, apenas para efeito de lhe conferir retroatividade a 18 de julho de 2012, no tocante à disposição de **CECÍLIA CARVELLO GUIMARÃES DOS SANTOS**.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.965, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006031497, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, colocar **CLEOMÍDIO ANTÔNIO OLIVEIRA**, Professor III, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, até 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.966, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006025557, notadamente do Parecer nº 004055/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005850/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLEUZA HELENA FERREIRA ALVES COELHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.967, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011000040095, notadamente do Parecer nº 003919/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 0037/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DALVA SILVA DE REZENDE** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual I, TFE I, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.968, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010011539, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 20 de agosto de 2012, **DIOGO LUCENA GONÇALVES** do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006011949, notadamente do Parecer nº 003051/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005084/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELCY VAZ MACHADO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006007460, notadamente do Parecer nº 004192/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00355/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante encaminhamento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ELEUSA DE MORAES NORONHA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.971, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006040682, notadamente do Parecer nº 004010/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006013/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRAIDES LUCAS DOS SANTOS BORGES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013002252, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, colocar **JAIRO GOMES DAS NEVES JÚNIOR**, Assessor Especial B, Ref. V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Agência Goiana de Esporte e Lazer, seu órgão de lotação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.973, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006008190, notadamente do Parecer nº 002272/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00385/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOANA D'ARC ANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.974, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006013805, notadamente do Parecer nº 004024/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005684/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOANA DARK PROCOPIO SILVA DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.975, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013002640, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, colocar **JOÃO QUEIROZ DE CASTRO**, Assessor Especial B, Ref. II, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.976, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013003065, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, colocar **JOHNSON HAVILA ALVES**, Assessor Especial D, Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Secretaria da Casa Civil, seu órgão de lotação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.977, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010011579, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 16 de agosto de 2012, **LINÉIA DE SOUZA LIMA** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.978, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006016517, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 3 de maio de 2012, **LÚCIA COUTINHO ALVES** do cargo efetivo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.979, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010 e com o Decreto nº 7.218, de 18 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013001420, resolve colocar **MARCELO DE ALENCAR BATISTA**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício naquele Tribunal, com ônus para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, seu órgão de lotação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.980, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006012712, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 15 de abril de 2012, **MARIA ANTONIA DA SILVA FERREIRA** do cargo efetivo de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.981, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006017726, notadamente do Parecer nº 003957/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005675/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JOSÉ DE SOUZA INÁCIO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.982, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006015191, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de maio de 2012, **MARIA MARTA DA SILVA** do cargo efetivo de Professor IV, Referência B, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.983, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006018679, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2012, **MARLENE MARIA BORGES** do cargo efetivo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.984, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013000697, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, colocar **MILENI BORGES MARTINS**, Assessor Especial "A", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Secretaria de Cidadania e Trabalho, seu órgão de lotação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.985, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200046001123, notadamente do Parecer nº 002901/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00328/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 10 de abril de 2012, a **NICOMEDES MÁXIMO TAVARES** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.986, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010 e com o Decreto nº 7.218, de 18 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013003187, resolve colocar **PAULO DE TARSO MENDES REIS**, Gestor Público, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, até 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.987, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006011157, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de março de 2012, **RICARDO GOMES ASSUNÇÃO** do cargo efetivo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.988, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013001217, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, colocar **ROSENVAL DE MOURA**, Assistente Administrativo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Goiás, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.989, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010010852, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2012, **SILVANO NAVES** do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006013533, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 16 de abril de 2012, **SUYANNE EVANGELISTA REIS** do cargo efetivo de Professor III, Referência A, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.991, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006013417, notadamente do Parecer nº 003703/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 0465/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 34, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TEREZINHA BRANDÃO GAMA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.992, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006015925, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 22 de maio de 2012, **VANIA CAMARGO GUIMARÃES** do cargo efetivo de Professor III, Referência A, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.993, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006011688, notadamente do Parecer nº 002884/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004254/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **VANILDA MACHADO DE ANDRADE** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "F-", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 2.994, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.218, de 18 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 20120000603115, resolve manter o pessoal abaixo relacionado à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos períodos ali especificados, com ônus para os órgãos de origem.

Servidor	Órgão	Período
Jean Wilk	SEGPLAN	29/08/2012 a 28/08/2013
Antônia Elizete Alves de Santana	SE	21/06 a 31/12/2012
Jurisleya Pinheiro de M. Bernardo Lôbo	SE	12/08 a 31/12/2012
Maria Aparecida Ferreira Barros Auad	SEFAZ	05/08/2012 a 04/08/2013
Lilyan Guerra Siqueira	SECT	05/08/2012 a 04/08/2013

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 199300004002561 E ANEXO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE PROVENTOS
INTERESSADO: BENEDITO PEDRO JUNQUEIRA

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 4266/SECC - ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 7.206. DE 21 DE JANEIRO DE 2011, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA AO APOSENTADO BENEDITO PEDRO JUNQUEIRA REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREEM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 27 DE SETEMBRO DE 2012. VILMAR DA SILVA ROCHA SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 2.995, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com alterações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 199300004002561 e Anexo, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 160/2011 - GESPRES, da Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de 13 de julho de 2011, e com fundamento no Despacho nº 263, de 12 de junho de 2012, do Governador do Estado de Goiás, bem como nas disposições do art. 264, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve **CONVERTER**, a partir desta data, de proporcionais para integrais os proventos de aposentadoria de **BENEDITO PEDRO JUNQUEIRA**, CPF nº 021.628.221-72, concedida por meio do Decreto de 28 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial nº 16.862, de 12 de janeiro de 1994, no cargo de Fiscal Arrecadador, Referência "E", do Quadro do Pessoal do Fisco da Secretaria de Estado da Fazenda.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 199900010000290 E ANEXO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE PROVENTOS
INTERESSADO: NEDER BADAUY

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 4371/SECC - ANTE O EXPOSTO E NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MENCIONADO DESPACHO Nº 263/2012, DO GOVERNADOR DO ESTADO, BEM COMO NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO A MIM CONFERIDA NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 7.206. DE 21 DE JANEIRO DE 2011, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, HEI POR BEM DEFERIR O PRESENTE PEDIDO, PARA QUE SE CONCEDA AO APOSENTADO NEDER BADAUY A REVISÃO DE SEUS PROVENTOS, A FIM DE QUE OS MESMOS PASSEM A SER INTEGRAIS, A PARTIR DESTA DATA. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS ATOS QUE LHE DEREEM CUMPRIMENTO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GOIASPREV PARA AS PROVIDÊNCIAS A SEU CARGO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM GOIÂNIA, 27 DE SETEMBRO DE 2012. VILMAR DA SILVA ROCHA - SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 2.996, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos da delegação que lhe é conferida na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com alterações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 199900010000290 e Anexos, especialmente o Parecer Médico Pericial nº 032/2012 - GESPRES, da Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de 24 de fevereiro de 2012, e com fundamento nas disposições do art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, c/c do art. 264, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve **CONVERTER**, a partir desta data, de proporcionais para integrais os proventos de aposentadoria de **NEDER BADAUY**, CPF nº 074.139.981-49, concedida por meio do Decreto de 03 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial nº 17.994, do dia 13 do mesmo mês e ano, no cargo de Médico PS-2, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 27 de setembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE DESPACHO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2012**

Processo nº: 201200016001245
Solicitante: Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - SSPJ
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça
Contratada: Construtora Milão Ltda, CNPJ Nº 01.990.199/0001-05
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Triagem no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia - Goiás.
Recurso: 20/Funesp
Valor Total: R\$ 4.846.902,25 (quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)
Ratificação: 27 de setembro de 2012
Fundamentação: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
João Furtado de Mendonça Neto
Secretário de Segurança Pública e Justiça



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
em qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Fechem bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo